



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fls nº 90

Proc. nº 159

Ass. 90



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré visa a formalização de processo administrativo para apresentação de show musical da artista "Marília Tavares", no Festival da Independência, no dia 06/09/2024.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da artista Marília Tavares, no Festival da Independência, no dia 06/09/2024.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de artista renomado nacionalmente:

Vantagens: - Possibilidade de atrair um grande público para o evento, aumentando sua visibilidade e prestígio. - Garantia de qualidade artística, com um profissional reconhecido no mercado. - Potencial para gerar impacto positivo na imagem da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Fls nº 91

Proc. nº 159

Ass. [assinatura]



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Contratação da empresa **MT PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.399.678/0001-24, com sede na R. 14, Nº 3455, sala 512, Flamboyant Park, Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-180, por ser detentora de contrato de exclusividade para representação da artista Marília Tavares, para apresentação desta no dia 06/09/2024, à 23h30min, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.



QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. TOTAL
1	Contratação de serviços artísticos destinados à apresentação da artista Marília Tavares, no Festival da Independência, no dia 06/09/2024	Serviço	01	R\$250.000,00

O valor acima mencionado fora cotado diretamente com a empresa detentora da exclusividade na representação do artista objeto da contratação.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação do serviço artístico para apresentação da artista **Marília Tavares**, no Festival da Independência de Alto Alegre do Pindaré não será parcelada, pois se trata de um evento específico com data definida e único prestador de serviço. Dessa forma, a realização do processo de contratação de forma integral e única é mais adequada e eficiente para garantir a entrega do serviço dentro do prazo estipulado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Fls nº 92

Proc. nº 159

Ass. [assinatura]



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da apresentação artística da cantora **Marília Tavares** no Festival da Independência de Alto Alegre do Pindaré, espera-se obter resultados positivos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Isso porque a escolha desse artista conhecido pode atrair um grande público, aumentando a arrecadação com vendas dos comerciantes locais e consumos durante o evento. Isso contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, garantindo um evento de qualidade sem desperdícios desnecessários. Dessa forma, a escolha de realizar a apresentação da cantora "**Marília Tavares**", no Festival da Independência de Alto Alegre do Pindaré, às 23h30min, demonstra ser uma solução econômica e eficiente, garantindo o sucesso do evento e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Verificar a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços contratados e garantir que não haja impedimentos legais.

Elaborar contrato com cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades das partes envolvidas, prazos, formas de pagamento e possíveis penalidades.

Designar servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam preparados para acompanhar a execução do serviço e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de serviços artísticos para apresentação da artista **Marília Tavares** no Festival da Independência de Alto Alegre do Pindaré podem incluir o aumento de resíduos sólidos, consumo elevado de energia elétrica, emissão de gases poluentes e uso excessivo de recursos naturais. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a utilização de fontes de energia renovável, a redução do uso de materiais descartáveis, a implementação de práticas sustentáveis durante o evento e a destinação adequada dos resíduos gerados, promovendo a reciclagem e a logística reversa quando necessário. Além disso, é fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



priorizar fornecedores e prestadores de serviço que sigam padrões ambientais e promovam a sustentabilidade em suas atividades.

✓ **CONCLUSÃO**

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 21 de Agosto de 2024

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls nº 93

Proc. nº 159

Ass. [assinatura]